

# REPRESENTAÇÃO PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM BRASILEIRA



**Coren<sup>SC</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina



**Historicamente a Enfermagem tem sido representada por diversas entidades, reunindo grupos da categoria e com objetivos distintos.**

# Entidades Representativas da Profissão de Enfermagem

Conselhos Profissionais	Sindicatos	Associação
<p>1. Órgãos que normatizam, disciplinam e fiscalizam o exercício profissional de uma categoria;</p> <p>2. São criados através de Lei Federal e são considerados Autarquias Federais;</p> <p>3. Os conselhos profissionais compreendem o Conselho Federal e os Conselhos Regionais;</p> <p>4. A inscrição no Conselho profissional é compulsória.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Representar os interesses dos trabalhadores sob determinada jurisdição, visando o seu bem estar.</li> <li>■ Proteger os trabalhadores de maneira organizada de possíveis abusos de seus empregadores.</li> <li>■ Expressa o desejo de uma classe inteira de trabalhadores, negociando padrões mínimos de trabalho, remuneração, carga horária e condições profissionais.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ A principal função é representar o coletivo da Enfermagem nos fóruns onde não podemos estar individualmente, promovendo o crescimento social, político e científico da profissão.</li> <li>■ Promover atividades culturais e científicas .</li> </ul>

# CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA, 1988

- **Art.5, XIII e Art.170, Parágrafo Único** – confere liberdade para o exercício de qualquer trabalho, ofício, profissão ou atividade econômica mas vincula a especificação profissional a definição em Lei.
- **Art. 22, XVI** – **competete a União legislar** “sobre condições para o exercício de profissões”

O ESTADO definiu que é através de **Autarquias** – reguladas pelo direito público mas com autonomia para o grupo profissional estabelecer as regras requeridas para o seu exercício.

1. Órgãos que **normatizam, disciplinam e fiscalizam** o exercício profissional de uma categoria.
2. São criados através de Lei Federal e são considerados Autarquias Federais. **Fiscalização e Tribunal Ético.**
3. Os conselhos profissionais compreendem o Conselho Federal e os Conselhos Regionais.



4. A inscrição no Conselho Profissional é compulsória.  
Definição de Autarquia - Entidade autônoma, com patrimônio e receita próprios, **criada por lei** para executar, de forma descentralizada, **atividades típicas da administração pública** (Dicionário Aurélio).



**Sistema Cofen/Regionais criado pela Lei 5.905/1973.  
Coren-SC 1975.**



# CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

**PARA EXERCER A PROFISSÃO (Lei 7.498/86, Art 2).**

- 1. Escolas/Cursos:** Conferem habilitação técnico-científica.
- 2. Conselho Federal de Enfermagem (Cofen):** Registro de títulos profissionais.
- 3. Inscrição no Coren de sua jurisdição:** Autoriza o profissional para o exercício de Enfermagem.



# Marcos históricos da constituição da Profissão de Enfermagem

Estruturação como profissão no mundo	Estruturação como profissão no Brasil	Surgimento de entidades organizativas
<ul style="list-style-type: none"> <li>■ 1860 Inglaterra com Florence:               <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estabelece regras para o exercício da profissão.</li> <li>- Produz conhecimentos específicos da disciplina.</li> </ul> </li> <li>■ <b>Modo de produção capitalista.</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ 1890 Escola Profissional de enfermeiros e Enfermeiras com formação controlada por médicos.</li> <li>■ 1923 – Escola Anna Nery com modelo Nightingaleano via EUA – controlada por enfermeiras. Produz e reproduz conhecimentos para a disciplina.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Brasil 1926 Associação Brasileira de Enfermeiras diplomadas – ABEn – até anos 80 mantém a ideologia de caridade, abnegação e subordinada a determinações governamentais. ABEn/SC 1962</li> <li>■ Sindicato de Enfermeiros/ anos 70;</li> <li>■ Sindicato dos Empreg. Em Estab. Serv. Saúde – anos 30</li> <li>■ Cofen/Conselhos Regionais / anos 70 (1973).</li> <li>■ Coren-SC 1975.</li> </ul>

# PARA QUE SERVEM AS ENTIDADES?



# PROFISSÃO





# **QUE TIPO DE ENTIDADES INTERESSAM A PROFISSÃO E A SOCIEDADE?**

---

- ➔ Democráticas**
- ➔ Que defendam os interesses da profissão e um trabalho útil a sociedade.**
- ➔ Cuidem dos bens públicos com qualidade e eficiência.**

# A ENFERMAGEM LUTA POR DEMOCRACIA E VALORIZAÇÃO

---



**Anos 80 - MOVIMENTO  
PARTICIPAÇÃO: democratização,  
representação dos anseios da  
profissão na sociedade, valorização da  
profissão, responsabilidade social.**

**Muda a história da ABEN.**

## **GESTÃO PARTICIPAÇÃO:**

---

- ➔ Pela valorização da Enfermagem;**
- ➔ Em defesa da ética, do direito à saúde e ao cuidado de Enfermagem de qualidade;**
- ➔ Por leis de proteção do trabalho da Enfermagem;**



**Sistema Cofen/Coren, criado pela Lei nº 5.905 de 12 julho de 1973.**

**MUDANÇAS NO SISTEMA Cofen/Conselhos Regionais rumo a democracia e defesa da profissão:**

- ➔ 2008 – ano histórico - Cofen “permite” inscrição de chapas nos Estados. Oposição ganha SC e alguns Estados;**
- ➔ 2009 – Cofen elege nova direção – posse abril/2009; 2012-2015 – CONFLITOS disputa de poder;**
- ➔ 2008, 2011, 2014 e 2017– “Movimento Participação” vence;**
- ➔ 2015 e 2018 - Eleições Cofen.**



**Participação Coren/SC, 2018-2020**

## **GESTÃO PARTICIPAÇÃO:**

---

- ➔ Por um Coren que realmente represente os anseios da Enfermagem Catarinense**
- ➔ Pela democratização das informações e transparência no Coren-SC**

## GESTÃO PARTICIPAÇÃO:

➔ **Por uma prática política de aliança com as entidades de Enfermagem.**



# ENFERMAGEM CATARINENSE NA LUTA DESDE 2009

➤ **NAS RUAS, Floripa**

➤ **NOS EVENTOS DA  
PROFISSÃO E LOCAIS DE  
TRABALHO**

➤ **NA IMPRENSA**

➤ **PRESSIONANDO O  
GOVERNO**







# Muito Obrigada!

*Nossos contatos:*



[www.corensc.gov.br](http://www.corensc.gov.br)



corensc



@corensc



corensc



Coren SC



Coren Sc